



LEI COMPLEMENTAR Nº1419 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Cria a mais um cargo na Assistência Judiciária Gratuita no Município de Barra Longa e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado mais um cargo de Defensor Judiciário Municipal na Assistência Judiciária Gratuita do Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, para atendimento as pessoas residentes neste Município que comprovarem hipossuficiência de recursos econômicos nos termos desta lei.

Art. 2º – O artigo terceiro da Lei Complementar 1369 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único:

“Art. 3º A estrutura organizacional da Assistência Judiciária Gratuita de Barra Longa, Minas Gerais, compõe - se de:

- I- Do Setor de Assistência Judiciária Gratuita.*
 - a) Dois cargos de Defensor Judiciário Municipal.*
 - b) Um cargo de Coordenador do Setor de Assistência Judiciária Gratuita.*

II – O cargo de provimento em comissão de Defensor Judiciário Municipal, deverá ser preenchido por advogado plenamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

Parágrafo Único: *Os cargos que compõem a estrutura da Assistência Judiciária Gratuita Municipal, respectivas remunerações e atribuições ficam criados e definidos conforme especificado nos anexos I, II, III desta lei.”*

Art. 3º Fica autorizado a prestação das funções de Defensor Público Municipal vias sistema “Home Office”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

I- A prestação do serviço via sistema “Home Office” não poderá superar metade da carga horária semanal, sem prejuízo de garantir sempre a presença na Assessoria Judiciária Municipal um Assessor Judiciário Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa/MG, 30 DE JANEIRO DE 2023..

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL